



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI

CNPJ: 05.149.158/0001-41

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 2/2015 001 PMPB - TP

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS. CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE PMPB E CAIXA ECONOMICA FEDERAL para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Aos 11 de maio de 2015, às 09:00 horas, na sala de audiência da Comissão de Licitação do Município de Peixe-Boi presente os membros da Comissão Permanente de Licitação, juntamente com as empresas interessadas ALMEIDA & RAIOL GEOPROCESSAMENTO LTDA-EPP, SR3 COMERCIO E SERVIÇOS REPRESENTAÇÕES LTDA E LOCATRAM LOCAÇÕES E TRANSP. AMAZONIA LTDA. Após a documentação pendente ser analisada, a comissão constata que a Empresa **SR3 COMERCIO E SERVIÇOS REPRESENTAÇÕES LTDA** apresentou uma certidão emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade que substituiu a DHP do contador, porém a proponente LOCATRAM E TRANSP. AMAZONIA LTDA indagou que a mesma esta com a data de emissão errada, sendo datada para 30 de maio de 2015, a comissão decide em comum acordo **inabilitar** a participante, a empresa manifesta o interesse de entrar com recurso, sendo o pedido devidamente registrado em ata, segue o certame. Superada a etapa da habilitação abre-se o envelope com as propostas, todos rubricam. Em análise, a empresa LOCATRAM LOCAÇÕES E TRANSP. AMAZONIA LTDA acusou que a proponente não assinou e carimbou os documentos que compõe a proposta, como pede na clausula sétima, paragrafo 3º do edital, a proponente entende que sendo a proposta um documento único, e estando rubricada em todas as folhas e datada no final, isso desobriga a assinatura unitária dos demais documentos apontados pela proponente, em contrapartida a LICITANTE



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI

CNPJ: 05.149.158/0001-41

ALMEIDA & RAIOL GEOPROCESSAMENTO LTDA-EPP indagou que a proponente não apresentou a CARTA DE APRESENTAÇÃO, mencionada na cláusula sétima, parágrafo 4º - a) do edital, também não apresentou o Termo de abertura e de Encerramento exigida na cláusula nona, parágrafo 1º - a) conforme edital, o presidente juntamente com a comissão analisa as referidas propostas e pelo princípio da competitividade e economicidade, tendo em vista o menor preço global e que uma nova licitação traria gastos para essa administração, entendendo que as indagações trazem um excesso de formalidade do edital e decide por habilitar ambas as propostas. A proposta da empresa ALMEIDA & RAIOL GEOPROCESSAMENTO LTDA-EPP R\$ 247.000,97 (duzentos e quarenta e sete reais e noventa e sete centavos), a proposta da empresa LOCATRAM LOCAÇÕES E TRANSPORTES AMAZONIA LTDA foi de R\$ 257.727,26 (duzentos e cinquenta e setecentos e vinte e sete reais e vinte e seis centavos).

Sendo assim, a comissão declara vencedor a proponente ALMEIDA & RAIOL GEOPROCESSAMENTO LTDA-EPP com o valor de R\$ 247.000,97 (duzentos e quarenta e sete reais e noventa e sete centavos). Após o presidente indagou se os proponentes tem interesse de interpor recurso, dada a palavra aos licitantes empresa LOCATRAM LOCAÇÕES E TRANSPORTES AMAZONIA LTDA manifesta o interesse assim como a empresa ALMEIDA & RAIOL GEOPROCESSAMENTO LTDA-EPP, ato contínuo o presidente registra a interposição de recursos em ata. Nada mais havendo a se tratar, encerra-se os trabalhos e assinados abaixo com os presentes.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Antonio Harllen de Souza Bastos-Presidente - _____

Lauro Augusto Alvares Filho -Membro - _____

Francisco Diego Moreira Carvalho -Membro _____



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
CNPJ: 05.149.158/0001-41

PARTICIPANTES DO CERTAME

ALMEIDA & RAIOL GEOPROCESSAMENTO LTDA- EPP
CNPJ: 05.337.257/0001-57

SR3 COMÉRCIO E SERVIÇOS REPRESENTAÇÕES LTDAS
CNPJ: 15.112.256/0001-68

LOCATRAM E TRANSP. AMAZONIA LTDA
CNPJ: 11.645.575/0001-88